

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 • ANO V | N° 1.007

### ÍNDICE

Gabinete do Prefeito .....	3
Licitação .....	11

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 • ANO V | N° 1.007

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

LICENÇA DE OPERAÇÃO N°: 09/2026

**LO N°: 09/2026**

**Válida até:**

**17/06/2029**

**N° Protocolo:**

**9581/2025**

**Data do Protocolo:**

**26/09/2025**

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que “fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981”; a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente; a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local; e a Resolução CONSEMA nº 74/2025, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

**Nome / Razão Social / Denominação**

**V L KOPTSKI LTDA**

**Inscrição Estadual**

14.133.107-0

**CNPJ / CPF**

61.568.091/0001-50

**Endereço / Localização**

Rodovia BR-163, Km 1067, s/n, zona de expansão urbana, Guarantã do Norte-MT, CEP: 78520-000 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat. 9°55'57" S, Long. 54°54'14" O

**Atividade Principal**

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

**Restrições**

- As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor
- É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada, juntamente com a licença emitida

**Documentos anexos e condições gerais de validade desta Licença**

- Conforme Parecer Técnico nº 09/SEDEC/2026
- Solicitar renovação da presente licença 90 (noventa) dias antes da data de validade

**Guarantã do Norte -MT, 17/06/2026.**

**Taise Raquel Bechlin**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Portaria: 1661/2025

**Alberto Márcio Gonçalves**

Prefeito Municipal

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

---

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº: 09/2026**

**LI Nº: 09/2026**

**Válida até:**

**17/06/2028**

**Nº Protocolo:**

**9581/2025**

**Data do Protocolo:**

**26/09/2025**

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que “fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981”; a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente; a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local; e a Resolução CONSEMA nº 74/2025, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

**Nome / Razão Social / Denominação**

**V L KOPTSKI LTDA**

**Inscrição Estadual**

14.133.107-0

**CNPJ / CPF**

61.568.091/0001-50

**Endereço / Localização**

Rodovia BR-163, Km 1067, s/n, zona de expansão urbana, Guarantã do Norte-MT, CEP: 78520-000 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat. 9°55'57" S, Long. 54°54'14" O

**Atividade Principal**

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

**Atividades Licenciadas**

**Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**

**Restrições**

- As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor
- É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada, juntamente com a licença emitida

**Documentos anexos e condições gerais de validade desta Licença**

- Conforme Parecer Técnico nº 09/SEDEC/2026
- Solicitar renovação da presente licença 90 (noventa) dias antes da data de validade

**Guarantã do Norte -MT, 17/06/2026.**

**Taise Raquel Bechlin**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Portaria: 1661/2025

**Alberto Márcio Gonçalves**

Prefeito Municipal

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

---

**LICENÇA PRÉVIA Nº: 09/2026**

**LP Nº: 09/2026**

**Válida até:**

**17/06/2027**

**Nº Protocolo:**

**9581/2025**

**Data do Protocolo:**

**26/09/2025**

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que “fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981”; a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente; a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local; e a Resolução CONSEMA nº 74/2025, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; a Secre-

taria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

**Nome / Razão Social / Denominação**

**V L KOPTSKI LTDA**

**Inscrição Estadual**

14.133.107-0

**CNPJ / CPF**

61.568.091/0001-50

**Endereço / Localização**

Rodovia BR-163, Km 1067, s/n, zona de expansão urbana, Guarantã do Norte-MT, CEP: 78520-000 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat. 9°55'57" S, Long. 54°54'14" O

**Atividade Principal**

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

**Atividades Licenciadas**

**Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**

**Restrições**

- As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor
- É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada, juntamente com a licença emitida

**Documentos anexos e condições gerais de validade desta Licença**

- Conforme Parecer Técnico nº 09/SEDEC/2026
- Solicitar renovação da presente licença 90 (noventa) dias antes da data de validade

**Guarantã do Norte -MT, 17/06/2026.**

**Taise Raquel Bechlin**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Portaria: 1661/2025

**Alberto Márcio Gonçalves**

Prefeito Municipal

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

**PORTARIA Nº 0605/2026 DE 24/06/2026.**

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO**

**GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:**

**ARTIGO 1ºNOMEAR**, a senhora VANESSA DE SOUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, maior, portadora

do CPF nº \*\*\*.810.191-\*\*, para a fiscalização do seguinte contrato:

**CONTRATO PMGN/MT 083/2026** – CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS) E REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/06/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0717/2026.

**FERNANDA LOPES SILVA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

### PORTARIA Nº 0606/2026 DE 24/06/2026.

**“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:**

**ARTIGO 1º NOMEAR**, a senhora GICELIA SILVEIRA RAMOS DE OLIVEIRA, brasileira, maior, portadora do CPF nº \*\*\*.801.081-\*\* e o senhor CLAUDIOMIRO DINO RIBEIRO, CPF nº \*\*\*.507.729-\*\*, para a fiscalização do seguinte contrato:

**CONTRATO PMGN/MT 071/2026** – Aquisição de 01 (um) UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT.

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/06/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0718/2026.

**FERNANDA LOPES SILVA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

### RESOLUÇÃO Nº 11/2026 – CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Prestação de Contas e Análise Orçamentária e Financeira referente ao 1º Trimestre de 2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guarantã do Norte – MT.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e no exercício do controle social da política de assistência social,

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 • ANO V | N° 1.007

**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 17 de junho de 2026, registrada na Ata nº 10/2026;

**CONSIDERANDO** a apresentação do Relatório de Prestação de Contas e a Análise Orçamentária e Financeira referente ao 1º Trimestre de 2026;

**CONSIDERANDO** os esclarecimentos prestados aos conselheiros e a aprovação por unanimidade dos presentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório de Prestação de Contas e a Análise Orçamentária e Financeira da Secretaria Municipal

de Assistência Social de Guarantã do Norte – MT, referente ao 1º Trimestre do exercício de 2026.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã do Norte/MT, 24 de junho de 2026

**ELIZABETH PEDRO DOS SANTOS**

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Guarantã do Norte – MT

### DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS AO PESSOAL ADMITIDO MÊS JUNHO DE 2026

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

NOME	CARGO	FORMA DE ADMISSÃO	LEI AUTORIZATIVA	DATA DE ADMISSÃO
JULIANA AKEMI KOBAYASHI	SUPERVISOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	COMISSIONADO	Lei Complementar nº 362/2025	03/06/2026
SARA VITORIA BORDIM AVILA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APLIC	COMISSIONADO	Lei Complementar nº 216/2014	05/06/2026
FERNANDA LOPES SILVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	COMISSIONADO	Lei Complementar nº 216/2014	08/06/2026
TAIANE ZAMADEI DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADE	COMISSIONADO	Lei Complementar nº 216/2014	08/06/2026
LUIZ DE OLIVEIRA POLIPENKO	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS	COMISSIONADO	Lei Complementar nº 216/2014	09/06/2026
APARECIDA RODRIGUES JOAQUIM	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA	COMISSIONADO	Lei Complementar nº 216/2014	15/06/2026

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Quinta-feira, 25 de Junho de 2026 • ANO V | N° 1.007

GENIVALDO DE SOUZA MARCONDES	AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO	CONTRATO	Lei Complementar nº 360/2025	11/06/2026
BRUNO BORSATTI	AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO	CONTRATO	Lei Complementar nº 360/2025	16/06/2026
	Assinatura do Ordenador da Despesa	Assinaturas demais responsáveis	24/06/2026	

### DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS AO PESSOAL DEMITIDO MÊS JUNHO ANO 2026

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

NOME	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO DESLIGAMENTO
FABIANE MARIA MOROZINI	SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	05/06/2026	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
ROBERIO RENAN DA CONCEIÇÃO PACHECO	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS	03/06/2026	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
BRYAN LUCAS LANG DE OLIVEIRA	PROCURADOR JURÍDICO	08/06/2026	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
KELY CRISTINA RODRIGUES PEDROSO	COORDENADOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	05/06/2026	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
PAMELA FERREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS	30/06/2026	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
EDUARDO FELIPE DO LAGO VITOR	CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	30/06/2026	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE	05/06/2026	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
FERNANDA LOPES SILVA	COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	05/06/2026	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
VALDIR DE SOUZA SANTOS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	09/06/2026	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
EDUARDA DE MORAES BOCATO	DIRETOR ADMINISTRATIVO	22/06/2026	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

PAMELA CRISTINA ANSELMI DAMBROS	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	09/06/2026	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
---------------------------------	---	------------	--------------------------

Assinatura do Ordenador da Despesa	Assinaturas demais responsáveis	24/06/2026
------------------------------------	---------------------------------	------------

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 06/2026

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Dispensa de licitação Eletrônica nº 06/2026, cujo objeto é DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINSTALAÇÃO DO MONUMENTO TURÍSTICO COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO TOTEM E LETREIROS MONUMENTAIS “EU AMO GUARANTÃ DO NORTE”, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, REVESTIMENTO EM ACM DE ALTO BRILHO, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, PINTURA, MONTAGEM, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTÉTICAS, ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS DO MONUMENTO. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), com abertura de disputa prevista para o dia 01/07/2026 às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) onde se realizará a dispensa de licitação. Guarantã do Norte/MT, 24 junho de 2026. Anjulia S. Maximovitz Felizardo/Agente de Contratação.

### RESOLUÇÃO Nº 12/2026 – CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Providências para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guarantã do Norte – MT.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no

uso de suas atribuições legais fundamentada na Lei Municipal nº 2.437/2025, e

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2026, conforme Ata nº 11/2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação e atualização do Plano de Providências da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as orientações técnicas e normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a importância do planejamento, monitoramento e aprimoramento contínuo da gestão e da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a análise e manifestação favorável dos conselheiros presentes;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a revisão do Plano de Providências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guarantã do Norte – MT, contendo as adequações e atualizações necessárias para o atendimento das orientações técnicas e normativas vigentes.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá executar as ações previstas no Plano de Providências, observando os prazos, metas e responsabilidades estabelecidos no referido documento.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará e monitorará a execução do Plano de Providências, podendo solicitar informações e documentos que se fizerem necessários.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã do Norte/MT, 24 de junho de 2026

**ELIZABETE DE OLIVEIRA MOLINA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Guarantã do Norte – MT

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N° 002/  
2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2025 ATA DE RE-  
GISTRO DE PREÇOS N° 333/2025**

**Interessada:** J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO  
DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 45.298.461/  
0001-20.

**DECISÃO:** Com fundamento no Parecer Técnico Funda-  
mentado n° 003/2026 e demais documentos constantes  
dos autos, foi determinada a instauração de Processo Ad-  
ministrativo Sancionador em face da empresa J U V DIS-  
TRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LT-  
DA, sob o rito ordinário previsto nos arts. 22 a 45 do De-  
creto Municipal n° 006/2026, diante da existência de indí-  
cios suficientes de autoria e materialidade da infração ad-  
ministrativa. Determinou-se, ainda, o encaminhamento dos  
autos à Comissão Processante Permanente para autuação  
do processo e adoção das providências cabíveis, incluindo  
a citação da interessada para apresentação de defesa es-  
crita, observados os prazos e procedimentos legais aplicá-  
veis.

Guarantã do Norte/MT, 24 de junho de 2026.

Alberto Marcio Gonçalves/Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N° 83/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUA-  
RANTÃ DO NORTE – MT

**CONTRATADA:**DARLLEN MIRANDA LIMA

**CNPJ:** 37.799.235/0001-03

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO  
DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRES-  
TAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIO-  
NADO (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS) E REFRIGE-  
RAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRE-  
TARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE – MT.

**VALOR:** R\$ 5.475,25 (cinco mil quatrocentos e setenta e  
cinco reais e vinte e cinco centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:**24/06/2026

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas  
alterações posteriores.

Guarantã do Norte, 24 de junho de 2026.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**Prefeito Municipal**

**TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2026**

O Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da  
Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ N° 03.239.019/  
0001-83, situado na Rua das Oliveiras, n° 135, Jardim  
Vitória, Guarantã Do Norte/MT, CEP 78.520-000, neste  
ato representado seu Prefeito, o Sr. Alberto Márcio Gon-  
çalves, **RESOLVE: cancelar os itens 140, 143, 144 da  
Ata de registro de preços n° 24/2026, Pregão Eletrônico  
n° 054/2025, homologado em 16/01/2026, com a em-  
presa CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAR-  
MACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.135.378/  
0001-77.** O processo Administrativo referente à licitação  
acima encontra-se a disposição dos interessados na sala  
de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das  
Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de  
Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de  
atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 24 de junho de 2026.

**Alberto Márcio Gonçalves/Prefeito.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT  
N° 046/2025**

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PMGN/MT n° 046/2025 por mais 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

**VIGÊNCIA:** 04/06/2026 a 04/06/2027.

**CONTRATADA: MARIA APARECIDA DONADEL GUIMARÃES.**

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

---

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT N° 045/2025**

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PMGN/MT n° 045/2025 por mais 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

**VIGÊNCIA:** 04/06/2026 a 04/06/2027.

**CONTRATADA: CLINICA GUARANTA LTDA.**

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

---

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2026

Pregão Eletrônico n° 54/2025 e Processo de compra n° 1861/2025.

**Espécie:** Ata de Registro de Preços n° 173/2026.

**Contratada:** CIRURGICA OESTE LTDA CNPJ: 52.141.816.001-39

**Objeto:** PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO GUARANTÃ DO NORTE/MT.

**Valor registrado:** R\$ 58.260,00 (cinquenta e oito mil duzentos e sessenta reais)

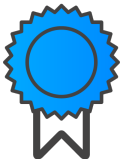
**Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133/2021, do Decreto Municipal n° 130/2023, da Lei Complementar n° 123/

2006, Lei Complementar n° 147/2014, Lei Municipal n° 2.041/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.078/1990 e demais legislações complementares.

**Vigência:** 24/06/2026 até 16/01/2027

Guarantã do Norte/MT, 24 de junho de 2026.

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Wed Jun 24 22:30:20 UTC 2026
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3392372780850078866
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)